



CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE

- Casa Experiência Peixoto -

PORTARIA nº 014 /2016

O Presidente da Câmara Municipal de Jucati – PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno:

RESOLVE:

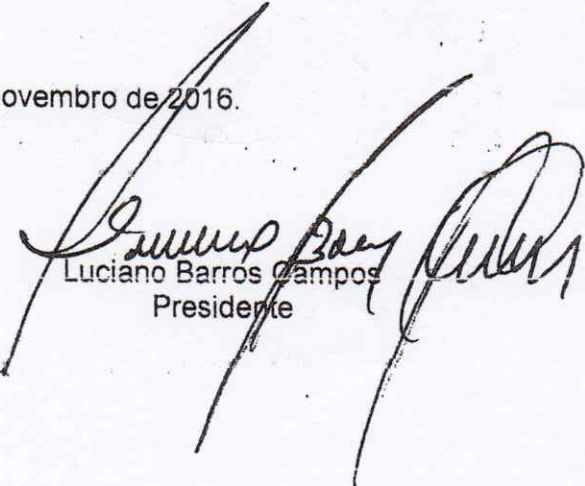
I – **CONCEDER** à servidora ADJAILZA MOREIRA TAVARES DE LIRA, 06 (seis) meses de Licença Prêmio a que tem direito, correspondente ao período aquisitivo de 03.01.2004 a 07.10.2015, descontados o período de 21 meses e 03 dias de licença sem vencimento, concedido através da portaria 08/99, conforme Estatuto dos Servidores para serem gozadas, mediante requerimento.

II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Jucati, 01 de Novembro de 2016.


Luciano Barros Campos
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE

- Casa Experidião Peixoto -

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Jucati
DD. Sr. José Gilvaldo Cordeiro.

ADJAILZA MOREIRA TAVARES DE LIRA, brasileira, casada, residente à rua Coronel João Salgado, Centro – Jucati – PE, portadora do CPF nº 530.474.434-91, funcionária pública deste poder Legislativo Municipal de Jucati, vem Requerer o gozo de 03 (três) meses de Licença prêmio, concedido pela Portaria nº 014 /2016, em virtude da legislação pertinente.

Nestes termos,

Pede deferimento.

RECEBIDO
31-10-2019

Jucati, em 31 de Outubro de 2019.

Adjailza Moreira Tavares de Lira
Funcionária efetiva



CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE

- Casa Experidião Peixoto -

PORTARIA nº 13/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Jucati – PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno:

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** o gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio à servidora ADJAILZA MOREIRA TAVARES DE LIRA, a partir do dia 01 de Novembro de 2019 a 31 de Janeiro de 2020, conforme Portaria nº 014/2016.

II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Jucati, em 01 de Novembro de 2019.

José Gilvaldo Cordeiro
Presidente